

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.060 /


O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 70, de 15 de julho de 2006, resolve nomear os representantes relacionados abaixo para, juntamente com os demais membros nomeados através dos Decretos nºs 11.564/15, 11.607/15, 11.696/15, 11.864/16 e 11.944/16, integrarem o **Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Turístico – CONDEPHACT**:

I- REPRESENTANTES DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POÇOS DE CALDAS:

- a) **GILMARA PIVA CAMILO** – Titular, em substituição a Christiane Steiger Ferreira;
- b) **ALEXANDRE NEGRINI** – Suplente, em substituição a Lisete Maria Lacerda Deiróz.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
ELOÍSTO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
RODRIGO FRANCISCO DOS REIS  
Secretário Municipal de Planejamento,  
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº. 6.447, de 07 / 12 / 2016.